



## EDITAL PROEC/UFPR Nº 03/2020

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições, torna público Edital para seleção e distribuição de bolsas para o Programa Docente Sênior Extensão (PDSE) da Universidade Federal do Paraná, para docentes cujas ações de extensão estejam ocorrendo em caráter remoto, consonantes com as orientações da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Coronavírus na UFPR.

### 1. DO OBJETIVO

Subsidiar a atuação de docentes vinculadas e vinculados ao Programa Docente Sênior Extensão da UFPR, regido pela Resolução nº 69/2012 – CEPE, na coordenação de Programa ou Projeto de Extensão.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Edital se destina a docentes aposentadas e aposentados, que atuem na coordenação de Programas e Projetos de Extensão e que tenham vínculo com o Programa Docente Sênior Extensão, formalizado pelo CEPE/UFPR, conforme normativas estabelecidas na Resolução nº 69/2012;

2.2 Dado o momento de pandemia por COVID-19, as ações de extensão desempenhadas pela docente e pelo docente do Programa Docente Sênior Extensão **precisam ocorrer em caráter remoto, consonantes com as orientações da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Coronavírus na UFPR** (Portaria Nº 13/2020 de 26 de maio de 2020 e de acordo com a Nota Técnica 03 da Comissão COVID -19 da UFPR);

2.3 Ainda que em caráter remoto, as ações desempenhadas devem estar em conformidade com a Resolução nº 57/2019 - CEPE, que rege a Extensão na UFPR e, inclusive, que possam se materializar em produtos de extensão, a serem registrados no relatório anual e final do Programa ou Projeto;

2.4 O caráter remoto da atividade deverá ser explicitado no momento de inscrição a este Edital e será avaliado por Comissão designada pelo Comitê Assessor de Extensão;

2.5 O recebimento da bolsa sênior extensão implica em cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades previstas no Programa ou Projeto de Extensão;

2.6 Não é possível à docente e ao docente com bolsa sênior acumulá-la com outro tipo de bolsa oriunda dos recursos próprios da UFPR;

2.7 Os recursos de financiamento da bolsa sênior serão executados pela FUNPAR por meio do projeto “Edital de Extensão da UFPR”, Convênio n° 43/2018 (processo SEI n° 23075.074554/2018-11).

### **3. DA ELEGIBILIDADE PARA CONCORRER A BOLSA**

3.1 O Projeto ou Programa ao qual a docente ou o docente coordene precisa estar cadastrado no SIGA, sem pendências e vigente durante a execução prevista neste Edital (julho a dezembro de 2020) e na data de sua publicação;

3.2 A docente ou docente deve ter cadastro no SIGA como coordenação ou vice-coordenação do Projeto ou Programa.

### **4. DO NÚMERO DE BOLSAS, VALOR E DURAÇÃO**

4.1 Serão ofertadas 3 (três) bolsas;

4.2 O valor da bolsa será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

4.3 A bolsa terá duração de seis meses, de 1 de julho a 31 de dezembro;

4.4 A bolsa poderá ser cancelada unilateralmente pela UFPR de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

### **5. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS CONTEMPLADAS E DOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA SENIOR EXTENSÃO**

5.1 Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades previstas no Programa ou Projeto de Extensão;

5.2 Orientar estudantes com ações que ocorram em caráter remoto e que estejam em consonância com as orientações da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Coronavírus

da UFPR conforme Portaria Nº 13/2020 de 26 de maio de 2020 e de acordo com a Nota Técnica 03 da Comissão COVID -19 da UFPR;

5.3 Realizar atividades extensionistas previstas na metodologia do Programa ou Projeto;

5.4 Participar de reuniões com a PROEC e com a Coordenadoria de Extensão (COEX), quando solicitada ou solicitado;

5.5 Fornecer dados relativos ao Programa/Projeto do qual participe, sempre que solicitada ou solicitado;

5.6 Manter atualizadas informações referentes ao Programa/Projeto;

5.7 Elaborar relatório final referente às atividades desenvolvidas enquanto sênior ao final do período de vigência da bolsa e conforme cronograma estabelecido no Item 11 deste Edital;

5.8 Produzir produtos de extensão, que devem ser comunicados no relatório final da Bolsa, nos relatórios do Projeto e/ou Programa e registrados no currículo lattes;

5.9 Seguir o que está estabelecido na Resolução nº 69/2012 – CEPE e na Resolução nº 57/2019 – CEPE.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A docente e o docente que queira participar do processo de seleção para pleitear a bolsa deverá realizar sua inscrição a este Edital até às **17h do dia 25 de junho de 2020**, através do **sistema SEI**, (tipo de processo: Administração Geral: Projetos de Trabalho. Programas. Planos); com especificação “Pedido de Bolsa Sênior Extensão – Nome do Inscrito”; tendo como interessado e destinatário a unidade: UFPR/R/PROEC/COEX/SEPLAG);

6.2 Deverá ser preenchido e anexado ao processo SEI o formulário anexo a este Edital e disponível para download no link <http://www.proec.ufpr.br/links/extensao/bolsas.html>.

## 7. DA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

7.1 O processo de seleção da ou do docente será realizado com pontuação decorrente da análise do plano de trabalho apresentado no momento da inscrição;

7.2 Os critérios de análise dos planos de trabalho considerarão:

- Articulação das ações realizadas em caráter remoto com os princípios extensionistas preconizados na Resolução nº 57/2019 – CEPE (1 ponto por princípio);

- Possibilidade de articulação com parceiros (1 ponto);
- Orientação de estudantes (2 pontos);
- Produção de produtos ( 1 ponto por produto, máximo de 2);

7.3 Em caso de empate será usado como critério de desempate o maior período efetivo de participação em Programas e Projetos de Extensão, conforme registro na Plataforma Lattes (1 ponto por ano);

7.4 A análise será feita por Comissão designada pelo Comitê Assessor de Extensão;

7.5 A distribuição das bolsas será feita seguindo a lista de classificação.

## **8. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1 O resultado provisório e o resultado definitivo serão publicados na página da PROEC, no link <http://www.proec.ufpr.br/links/extensao/bolsas.html>, conforme cronograma estabelecido neste Edital (Item 11);

8.2 Os recursos ao resultado provisório deverão ser impetrados no mesmo processo SEI utilizado para inscrição, devendo seguir o estabelecido no cronograma;

8.3 Os recursos serão analisados pelo CAEX.

## **9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

As datas e informações referentes à implementação da bolsa serão comunicadas posteriormente às e aos selecionados pela Coordenadoria de Extensão.

## **10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

10.1 A bolsa sênior extensão poderá ser cancelada unilateralmente pela UFPR de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira;

10.2 Caso a ou o docente sênior queira cancelar o recebimento da bolsa, deverá fazer a solicitação através de despacho no mesmo processo SEI de sua inscrição.

## **11. DO CRONOGRAMA**

Datas	Descrição
Dia 22/06/20	Publicação do Edital no link: <a href="http://www.proec.ufpr.br/links/extensao.html">http://www.proec.ufpr.br/links/extensao.html</a>
De 22 a 25/06/2020 (às 17h)	Prazo para Inscrição.
26/06/2020	Publicação do resultado provisório da distribuição das bolsas.
De 26 a 28/06/2020	Prazo para impetrar recursos do resultado provisório.
29/06/2020	Resultado definitivo da distribuição das bolsas do Programa Docente Sênior Extensão 2020
01/07/2020 a 31/12/2020	Execução das ações apresentadas no Plano de Trabalho
Até 15/01/2020	Prazo para apresentar relatório de finalização do Plano de Trabalho apresentado

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade das e dos contemplados com a bolsa manterem seus dados sempre atualizados junto à COEX/PROEC e acompanhar as orientações emitidas por esta;

12.2 À implantação da bolsa precederá o preenchimento de documentos que se fizerem necessários e serão informados conforme Item 9 deste Edital;

12.2 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Assessor de Extensão (CAEX).

Curitiba, 22 de junho de 2020.



Leandro Franklin Gorsdorf  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

---

PROEC/UFPR



---

ANEXO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO EDITAL PROEC/UFPR Nº 03/2020 –  
SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSA SÊNIOR 2020

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO EDITAL XX – SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE  
BOLSA SÊNIOR 2020**

Nome da ou do docente:

CPF:

RG:

Email:

Telefone:

Link do currículo lattes:

Título do Projeto ou Programa o qual atua na coordenação ou vice-coordenação:

Telefone e e-mail de pessoa de contato (participante do mesmo Projeto ou Programa):

**PLANO DE AÇÃO PARA AÇÕES REMOTAS DURANTE PANDEMIA COVID-19**

A Sra. ou Sr. já vem realizando ações do seu Projeto/ Programa em caráter remoto ou pretende iniciar?

(  ) Já realizo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. (  ) Não, mas darei início ao plano de trabalho.  
Descreva as ações que vem realizando e como elas atendem a cada um dos princípios da  
Extensão, conforme preconizados na Resolução nº 57/2019 – CEPE.

Entre as ações, estão previstas orientações de estudantes? Quantos estudantes e quais ações estes  
estudantes realizarão?

Entre as ações, estão previstas articulações com grupos parceiros? Descreva.

O plano em questão prevê como resultados quais produtos de extensão?